



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13991, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.760, de 09 de março de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 58.904/15 e

CONSIDERANDO a informação prestada nos autos pelo Secretário de Serviços Públicos que a Bandeirante Energia S.A., concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, não mais utilizará a área que lhe fora outorgada em permissão de uso através do Decreto nº 13.760, de 09 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.760, de 09 de março de 2016 que outorgou permissão de uso, a título gratuito e precário, à Bandeirante Energia S.A., área pública localizada na Rua José Rezende Reis s/nº, Residencial Portal da Mantiqueira, bairro do Barranco.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo